



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO FINANCEIRO Nº 110/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- **DECRETO FINANCEIRO Nº 111/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 110 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	2.500,00
Total por Ação:	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Suplementado: 20.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
-----------------------------------------------------------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.088 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	13.000,00
------------------------------------------------	-----------

Total por Ação:	13.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	20.500,00
----------------	-----------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 111 DE 10 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 589/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29